

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Na qualidade de responsável legal pela empresa SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.895.589/0001-90, credencio o Sr. Simião Dorneles da Silveira, portador da Carteira de Identidade nº 4096503463, inscrito no CPF sob o nº 340.290.520-53, para me representar na licitação na modalidade Pregão Presencial N° 007/2021, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

São Vicente do Sul, 09 de novembro de 2021.

Simião Dorneles da Silveira

Assinatura Representante Legal da Empresa

SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA

SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA

CNPJ 27.895.589/0001-90

São Vicente do Sul- RS

Ademir Lello



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA 03121678060

Nome do Empresário

SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA

Nome Fantasia

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

4096503463

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

RS

CPF

031.216.780-60

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/06/2017

Número de Registro

CNPJ

27.895.589/0001-90

Endereço Comercial

CEP

97420-000

Logradouro

RUA ESTRADA DO SALSO

Número

1554

Bairro

CENTRO

Município

SAO VICENTE DO SUL

UF

RS

Atividades

Data de Início de Atividades

05/06/2017

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente /

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

56.11-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

Proprietário(a) de lanchonete, independente

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Comerciante independente de lubrificantes

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.



ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>.

Número do Recibo
ME60731033

Número do Identificador
27895589000190

Data de Emissão
09/11/2021

11 A C 12



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.895.589/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA 03121678060

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R ESTRADA DO SALSO

NÚMERO
1554

COMPLEMENTO

CEP
97.420-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO VICENTE DO SUL

UF
RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(55) 9996-4235

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
05/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2021 às 15:19:29 (data e hora de Brasília).

Serviços Web

Você está em: Portal de Serviços / (/Portal/)Serviços Web (/certidaoweb)

Buscar Empresas

A emissão de Certidão Simplificada de empresas MEI, não extintas, está temporariamente suspensa seguindo instrução do Departamento Nacional de Registro do Comércio.

Parte do nome da Empresa (sem acentuação):

ou

Município (opcional e sem acentuação):

ou

NIRE da matriz (somente números):

ou

CNPJ da matriz (somente números):

27895589000190

Não sou um robô

reCAPTCHA
#twao0ttdale - Termos

Buscar

Resultados

Ação	Nome da Empresa	Nire	CNPJ	Município	Situação
------	-----------------	------	------	-----------	----------



Selecionar SIMEI ANANIAS DA
SILVEIRA 03121678060

43805414644 27895589000190

SAO
VICENTE DO
SUL ATIVA

083

1

12-12-2017 P. 01/17



ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A Empresa SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA, representada neste ato por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre com os requisitos de habilitação previstos no edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021.

São Vicente do Sul, 09 de novembro de 2021.

Simeí Ananias da Silveira

ASSINATURA

SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA

031.216.780-60

CPF

Adenilson Lillo

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO CONFORME. ART. 3º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,

SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA - MEI, inscrito no CNPJ/CPF sob nº. 27.895.589/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 4096503463 e do CPF nº 031.216.780-60,

DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº 007/2021 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SÃO Vicente do Sul, 09 de Novembro de 2021.

Simeias da Silveira

Assinatura do Representante Legal.

SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA

Ademair Silva

1/1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RS

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 2110367023

NOME: SIMIAO DORNELES DA SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4026315772 - SSP/DI RS

CPF: 340.290.520-53 DATA NASCIMENTO: 12/03/1960

FILIAÇÃO: IZALTINO LOPES DA SILVEIRA
 DIAMANTINA DORNELES DA SILVEIRA

PERMISSAO: ACC CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO: 01157060987 VALIDADE: 18/06/2025 1ª HABILITACAO: 18/09/1979

OBSERVAÇÕES: EAR: CURSO (VALIDADE): CETE 19/12/24, CETCP 17/12/24

ASSINATURA DO PORTADOR: *Simiao D. da S. / 10/11/2020*

LOCAL: JAGUARI, RS DATA EMISSAO: 19/06/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *Roberto Bacchi* 38822010100
 Diretor-Geral RS232873380

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2110367023

RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO VICENTE DO SUL - RS
 CONFERE COM O ORIGINAL

[Handwritten Signature]
 Assinatura

Nota em 11/11/2020

[Handwritten Mark]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4096503463

DATA DE EXPIRAÇÃO 09/09/2011

DATA DE NASCIMENTO 25/05/1991

PIS / PASEP 152381 / 152381

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REGISTRO GERAL 4096503463

NOME **SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA**

RELACAO **SIMÃO DORNELES DA SILVEIRA**

GLIESSI DE FATIMA A DA SILVEIRA

NATURALIDADE **SANTIAGO RS**

DOC. ORIGEM **C NASC 21182 SANTIAGO RS**

LV A43 FL 279V

CPF **031.216.780-60**

PORTO ALEGRE - RS

2 VIA

Carl Eduardo Falcão Jona
CARTEIRO DO DETRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS



DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

Simeia da Silveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL - RS
CONFERE COM O ORIGINAL

11/11/2021

André Roberto

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO, DA HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO O DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 9º DA LEI 8666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA-MEI, CNPJ/CPF sob nº. 27.895.589/0001-90, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 007/2021, que:

1) Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2) Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, de não possuir em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

3) Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do órgão contratante, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme inciso III, do art. 9º da lei 8666/93. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Vicente do Sul, 09 de novembro de 2021.

Simeia A da Silveira

Assinatura do Representante Legal.

SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA

Carimbo do CNPJ/Nº CPF

Situação de Regularidade do Empregador

Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Inscrição (CNPJ ou CEI): 27.895.589/0001-90

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO, DA HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO O DISPOSTO NO INCISO III DO ART. 9º DA LEI 8666/93.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL

SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA-MEI, CNPJ/CPF sob nº. 27.895.589/0001-90, declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº. 007/2021, que:

1) Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2) Em cumprimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal, de não possuir em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos;

3) Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do órgão contratante, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, conforme inciso III, do art. 9º da lei 8666/93. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

São Vicente do Sul, 09 de novembro de 2021.

Simeia A. da S. Weira

Assinatura do Representante Legal.

SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA

Carimbo do CNPJ/Nº CPF

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

A Empresa SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA, representada neste ato por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso VII da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre com os requisitos de habilitação previstos no edital do PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021.

São Vicente do Sul, 09 de novembro de 2021.

Simeia A da Silveira

ASSINATURA

SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA

031.216.780-60

CPF

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO CONFORME. ART. 3º DA LEI
COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,

SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA - MEI, inscrito no CNPJ/CPF sob nº. 27.895.589/0001-90, por intermédio de seu representante legal, o Sr. SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 4096503463 e do CPF nº 031.216.780-60,

DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial nº 007/2021 sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

SÃO Vicente do Sul, 09 de Novembro de 2021.

Simeia da Silveira

Assinatura do Representante Legal.

SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA 03121678060

Nome do Empresário

SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA

Nome Fantasia

Capital Social

2.000,00

Número Identidade

4096503463

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

RS

CPF

031.216.780-60

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

05/06/2017

Número de Registro

CNPJ

27.895.589/0001-90

Endereço Comercial

CEP

97420-000

Bairro

CENTRO

Logradouro

RUA ESTRADA DO SALSO

Município

SAO VICENTE DO SUL

Número

1554

UF

RS

Atividades

Data de Início de Atividades

05/06/2017

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Lavador(a) e polidor de carro independente

Atividade Principal (CNAE)

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

Ocupações Secundárias

Proprietário(a) de bar e congêneres, sem entretenimento, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

56.11-2/04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento

Proprietário(a) de lanchonete, independente

56.11-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

Comerciante independente de lubrificantes

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/>. Certificado emitido com base na Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

Número do Recibo

ME60731033

Número do Identificador

27895589000190

Data de Emissão

09/11/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



Polegar Direito



Simeu A. da Silveira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4096503463 09/09/2011

SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA

SIMIÃO DORNELES DA SILVEIRA
GLESSI DE FATIMA A DA SILVEIRA
SANTIAGO RS 25/05/1991

C NASC 21182 SANTIAGO RS
LV A43 FL 279V

031.216.780-60

2 VIA

Carlos Eduardo Falcão Pereira
Assessor de Identificação

152381 / 152381

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SIMIÃO DORNELES DA SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 4026315772 SSP/DI RS

CPF: 340.290.520-53 DATA NASCIMENTO: 12/03/1960

FILIAÇÃO: IZALTINO LOPES DA SILVEIRA
DIAMANTINA DORNELES DA SILVEIRA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AE

Nº REGISTRO: 01157060987 VALIDADE: 18/06/2025 1ª HABILITAÇÃO: 18/09/1979

OBSERVAÇÕES: EAR; CURSO (VALIDADE): CETE 19/12/24, CETCP 17/12/24

Simião D. da S. SILVA

LOCAL: JAGUARI, RS DATA EMISSÃO: 19/06/2020

ENIO BACCI Diretor-Geral 38822010100
ASSINATURA DO EMISSOR RS232873380

RIO GRANDE DO SUL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2110367023

PROIBIDO PLASTIFICAR 2110367023

09.11.21

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

2ª VIA

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, autoriza a concessão de licença a **SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA - MEI**, para estabelecer-se a **ESTRADA ESTRADA DO SALSO, nº1554, SÃO VICENTE DO SUL**, exercer a atividade principal seguinte:

45.20-0.05 – SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

A presente autorização prevalece do dia **23 de DEZEMBRO de 2020** por tempo indeterminado.



THAIS LANES GABRIEL
SECRETARIA DE FINANÇAS



PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11.101.
CNPJ: 27.895.589/0001-90.
DESDE : 06/06/2017.






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

2ª VIA

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, autoriza a concessão de licença a **SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA - MEI**, para estabelecer-se a **ESTRADA DO SALSO, nº1554, SÃO VICENTE DO SUL**, exercer a atividade principal seguinte:

45.20-0.05 – SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

A presente autorização prevalece do dia **23 de DEZEMBRO de 2020** por tempo indeterminado.

PAULO SÉRGIO RODRIGUES FLORES
PREFEITO MUNICIPAL

THAIS LANES GABRIEL
SECRETARIA DE FINANÇAS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 11.101.
CNPJ: 27.895.589/0001-90.
DESDE : 06/06/2017.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.895.589/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2017
NOME EMPRESARIAL SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA 03121678060		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 56.11-2-04 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ESTRADA DO SALSO	NÚMERO 1554	COMPLEMENTO *****
CEP 97.420-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO VICENTE DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RS
TELEFONE (55) 9996-4235		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2021 às 15:19:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO VICENTE DO SUL



ATO NÚMERO 4.239/2021 -ESCRITURA PÚBLICA DE
PROCURAÇÃO QUE FAZ SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA A FAVOR
DE SIMIÃO DORNELES DA SILVEIRA, COMO SEGUE. S A I B A
M T O D O S quantos virem ou dela conhecimento
tiverem desta pública escritura de procuração, que
Aos seis (06) dias do mês de janeiro, do ano de dois
mil e vinte e um (2021), nesta cidade de São Vicente
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, República
Federativa do Brasil, neste Tabelionato, comparece
como outorgante: SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA, inscrito
no CPF sob número 031.216.780-60, portador da
carteira de identidade número 4096503463, expedida
pela SSP/RS em 01/07/2002, brasileiro, solteiro,
maior, empresário, residente e domiciliado na Estrada
do Salso, nº1554, nesta cidade, neste ato em
representação da sua empresa SIMEI ANANIAS DA
SILVEIRA 03121678060, inscrito no CNPJ sob
nº27.895.589/0001-90, com sede na Estrada do Salso
nº1554, bairro centro, nesta cidade. Reconheço a
identidade do comparecente e sua capacidade para este
ato. O outorgante declara que nomeia e constitui seu
procurador: SIMIÃO DORNELES DA SILVEIRA, inscrito no
CPF sob número 340.290.520-53, portador da carteira
de identidade número 4026315772, expedida pela
SSP/RS, brasileiro, autônomo, casado, residente e
domiciliado na Estrada do Salso nº1554, nesta cidade;
a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados
poderes para tratar de todos os negócios e assuntos
de interesse da empresa do outorgante; podendo para
tanto: a) - representá-lo junto aos estabelecimentos
bancários em geral, inclusive Banco Sicredi -
Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimentos Vale
do Jacuari Zona da Mata, Banco Bradesco S.A., Banco
do Brasil S.A., Banco do Estado do Rio Grande do Sul
S.A., Caixa Econômica Federal; podendo dito
procurador abrir, movimentar e encerrar contas
bancárias em nome da empresa; fazer depósitos e
retiradas; solicitar saldos, extratos de contas e
talões de cheques para uso da empresa; receber todas
as importâncias devidas ou destinadas à outorgante,

TABELIONATO POZO
SÃO VICENTE DO SUL RS

independente de sua origem ou procedência; passar recibos e dar quitação; emitir, assinar e endossar cheques; avaliar títulos de crédito; emitir, endossar e aceitar duplicatas, emitir e endossar notas promissórias; descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária, duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias; b) - admitir, demitir e indenizar empregados; fixar salários e gratificações; assinar carteiras de trabalho e previdência social, e fazer as respectivas anotações; pagar salários e receber quitação; c) - representá-lo em qualquer juízo, instância ou Tribunal; mover as ações que julgar conveniente e defendê-la nas que lhe forem movidas; usar dos poderes para o foro em geral (art. 38 do CPC), bem como os especiais de transigir, desistir, reconvir, recorrer, dar e receber quitação, firmar compromissos, produzir provas, receber notificações, firmar contratos de prestação de serviços; d) - comprar e vender os produtos atinentes ao seu ramo de negócio; combinar preços, prazos e demais condições; assinar contratos, guias, requerimentos, despachos de mercadorias e demais documentos necessários; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quititações; e) - representá-lo junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Previdência Social, em quaisquer de suas Superintendências, Agências, Postos, Procuradorias e demais órgãos direta ou indiretamente a ela ligadas, podendo tratar de todos os negócios e assuntos de seu interesse, para requerer senha do contribuinte na pessoa física ou jurídica, baixa da empresa, requerer certidões da RFB, solicitar parcelamentos de débitos, restituição, ressarcimento e compensação de tributos; retificação, cancelamento e cópias de DAREs (REDARE); assinar quaisquer declarações de tributos e contribuições; solicitar retirar cópias de declarações, proceder a inscrição, alteração no Cadastro Geral de Contribuintes, bem como, obter qualquer informação sobre restituição e situação cadastral e fiscal, podendo requerer, promover e

FULL

Argêntica C. W. Franco
108712-0/2004
05-04-15

S. Silva G. K. K. K.

A handwritten signature in blue ink is located in the bottom right corner of the page. Below the signature is a large, hand-drawn blue oval shape.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE SÃO VICENTE DO SUL



assinar o que julgar necessário, inclusive os respectivos instrumentos; confessar e/ou reconhecer os débitos assim apurados; concordar com cláusulas e condições, inclusive as relativas à formas de pagamento; se necessário, indicar o estabelecimento bancário em que o outorgante mantém conta corrente e na qual possam ser efetuados os débitos das respectivas parcelas nos seus vencimentos; representá-la junto às repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como perante as suas respectivas fiscalizações, INSS, Juntas Comerciais, Serviços Notariais e de Registro; Correios e Telégrafos, Indústria e Comércio em geral e onde mais preciso for, tudo requerendo, promovendo e assinando em defesa dos direitos e interesses da sociedade outorgante; fazer e assinar a sua declaração do Imposto de Renda; receber as respectivas notificações e assinar os certificados correspondentes; pagar os impostos, taxas e demais tributos devidos, bem como contribuições previdenciárias; requerer e receber quaisquer benefícios a que venha a ter direito; defendê-lo em processos fiscais e/ou administrativos; receber e assinar toda a correspondência da outorgante, simples ou registrada, com ou sem valores postais, encomendas, reembolsos; enfim, usar dos mais variados poderes em direito permitidos e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte. Fica reservado aos sócios da outorgante o uso simultâneo dos poderes ora conferidos. Sendo lido e achado conforme, o comparecente aceita e assina este instrumento. Em cumprimento ao Provimento número 39/2014 do CNJ, feito a consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, apresentou o resultado **Negativo** conforme o código Hash ede7. 57d4. 1f0f. 03a7. ded5. 2053. 57c9. 42af. 08bc.7481 em 06/01/2021 às 12:00. Eu, ANGÉLICA CÂNDIDA VIANA BORGES, Substituta do Tabelião, o lavrei e assino, encerrando este ato. Dou fé.

TABELIONATO POZO
SÃO VICENTE DO SUL RS

Substituta do Tabelião
Angélica Cândida Viana Borges

EM TESTEMUNHO... DA VERDADE.

SÃO VICENTE DO SUL, 06 DE JANEIRO DE 2021.

Simel Ananias da Silveira
SIMEL ANANIAS DA SILVEIRA

Angélica Cândida Viana Borges
ANGÉLICA CÂNDIDA VIANA BORGES
Substituta do Tabelião

Emolumentos: R\$ 83,80 + R\$ 4,70 = R\$ 88,50

Procuração: R\$ 78,50 (0311.04.1700003.00951 = R\$ 3,30)

Processamento eletrônico: R\$ 5,30 (0311.01.2000003.01068 = R\$ 1,40)

 A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/co>
Chave de autenticidade para consulta
103960 51 2021 00000138 11

[Handwritten signature]

EM TESTEMUNHO... DA VERDADE.

SÃO VICENTE DO SUL, 06 DE JANEIRO DE 2021.


Simeí Ananias da Silveira
SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA

Angélica Cândida Viana Borges
ANGÉLICA CÂNDIDA VIANA BORGES
Substituta do Tabelião

Emolumentos: R\$ 83,80 + R\$ 4,70 = R\$ 88,50

Procuração: R\$ 78,50 (0311.04.1700003.00951 = R\$ 3,30)

Processamento eletrônico: R\$ 5,30 (0311.01.2000003.01068 = R\$ 1,40)

 A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
103960 51 2021 00000138 11

FA
[Handwritten signatures]

Central Nacional de Indisponibilidade de Bens

Relatório de Consulta de Indisponibilidade de

<https://www.indisponibilidade.org.br>

Data e hora da pesquisa: 06/01/2021 às 11:59:31
Número do CNPJ pesquisado: 27.895.589/0001-90
Nome: SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA 03121678060

Resultado: NEGATIVO.

Código HASH: ede7.57d4.1f0f.03a7.ded5.2053.57c9.42af.08bc.7481

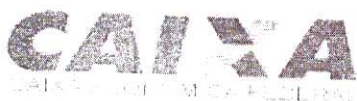
O presente relatório refere-se apenas às ordens de indisponibilidades cadastradas a partir de 1º/6/2012, na forma do Provimento CGSP Nº 13/2012, de 14/5/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e de 14/8/2014, na forma do Provimento CNJ Nº 39/2014, de 25/7/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça. A informação negativa não significa inexistência de indisponibilidades anteriormente decretadas, assim como eventuais indisponibilidades relacionadas referem-se apenas às ordens que foram cadastradas a partir das referidas datas. Para informações mais completas sobre a situação jurídica da pessoa pesquisada deverão ser feitas pesquisas de maior abrangência nos competentes órgãos do Poder Judiciário e da Administração Pública, que detêm competência legal para decretar indisponibilidades de bens.

Pesquisa feita por: JORGE ALBERTO POZO CAMARGO - CPF: 150.141.690-15

As informações acima são de uso exclusivo do consulente e são protegidas por sigilo funcional. Sua utilização para destinação diversa ou por outra pessoa é de exclusiva responsabilidade do próprio consulente e caracteriza ato ilícito.

<https://www.indisponibilidade.org.br>
código hash: ede7.57d4.1f0f.03a7.ded5.2053.57c9.42af.08bc.7481
pesquisado por: 150.141.690-15

Página 1 de 1 em 06/01/2021
12:55:51



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.895.589/0001-90

Razão Social: SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA

Endereço: ESTRADA DO SALSO 1554 / CENTRO / SAO VICENTE DO SUL / RS /
97420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2021 a 10/12/2021

Certificação Número: 2021111107530149752560

Informação obtida em 11/11/2021 07:53:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º387/2021-SDAMA

O Município de São Vicente do Sul através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, criada pela Lei Municipal nº. 5.239/2015, no exercício que lhe confere a Lei Municipal nº. 5565/2018, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental, no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução CONAMA nº. 237/97, em conformidade com a Lei Complementar nº. 140/2011, observando os dispositivos na Resolução CONSEMA nº. 372/2018, expede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO ao:

I - IDENTIFICAÇÃO

EMPREENDEDOR: SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA - MEI - SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA - MEI
CPF/CNPJ: 27.895.589/0001-90
ENDEREÇO: ESTRADA DO SALSO, 1554 - CENTRO
MUNICÍPIO: São Vicente do Sul - RS
CEP: 97.420-000

RAMO/DESCRIÇÃO: 03.430,10 - LAVAGEM COMERCIAL DE VEICULOS.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat: 29° 40' 53,9 Long: 54° 40' 0,92

POTENCIAL POLUIDOR: BAIXO

PORTE: MÍNIMO

LOCAL: RUA ESTRADA DO SALSO, INTERIOR,1554.

II - CONDIÇÕES E RESTRICÇÕES

1. Quanto ao empreendimento

1.1 Com vista ao licenciamento ambiental deste empreendimento, **Rodrigo Pires Bortoluzzi**, profissão **Engenheiro Sanitarista e Ambiental**, registro profissional **CREA RS 219283**, conforme **ART nº 11018319**, é o responsável técnico pelo projeto;

1.2 Todos os envolvidos neste licenciamento ambiental desse empreendimento deverão obedecer aos termos, condições e restrições impostas por esta Licença;

1.3 Esta licença autoriza somente a atividade citada;

1.4 O empreendimento realiza como atividade principal a lavagem e limpeza interna e externa de veículos automotores (carros, caminhão, ônibus, etc.);

1.5 O empreendimento localiza-se em Zona Rural;

1.6 Fica a empresa obrigada a seguir rigorosamente o projeto de Licenciamento Ambiental elaborado pelo responsável técnico;

1.7 No caso de qualquer alteração que a empresa pretenda fazer na atividade que se propõe, deverá ser providenciado o licenciamento prévio junto ao órgão ambiental competente.

2. Quanto a Preservação e Conservação Ambiental

2.1 Deverão ser integralmente mantidas e preservadas Áreas de Preservação Permanente ao longo das margens dos recursos hídricos existentes nas glebas, bem como toda a vegetação existente dentro dos limites destas áreas, conforme Lei Federal nº. 12.651/12 e nº. 12.727/12;

2.2 É proibido o uso do fogo ou queimadas nas florestas e demais formas de vegetação natural, conforme Art. 28 da Lei Estadual nº. 9.519, de 21 de janeiro de 1992;

2.3 Não deverá haver qualquer tipo de lançamento de resíduos / despejos nos recursos hídricos ou em áreas de uso agrícola e Áreas de Preservação Permanente

2.4 Plantas ornamentais oriundas de florestas nativas tem sua coleta, seu comércio e transporte proibidos, conforme Art. 30 da Lei Estadual nº. 9.519, de 21 de janeiro de 1992;

2.5 São espécies definidas como imunes ao corte em todo o território do Rio Grande do Sul o pinheiro (*Araucária Angustifolia*), o algarrobo (*Prosopis nigra*), o inhanduvá (*Prosopis affinis*), as figueiras do gênero *Ficus*, corticeira do gênero *Erythrina*, conforme Arts. 14, 33 e 34 da Lei Estadual nº 9.519, de 21 de janeiro de 1992.

3. Quanto as Emissões Atmosféricas

3.1 A empresa não poderá emitir substâncias odoríferas na atmosfera em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da propriedade;

3.2 O empreendimento deverá dispor e atentar aos equipamentos de processo, assim como os de controle de



emissões atmosféricas, mantendo-os operando adequadamente, para garantir sua eficiência, de modo a evitar danos ao meio ambiente e incômodo a população.

4. Quanto aos Efluentes Líquidos

- 4.1 A atividade não poderá gerar e nem lançar efluentes líquidos industriais em corpos hídricos de natureza superficial ou subterrâneos, sem que ocorra o prévio tratamento e licenciamento junto ao órgão ambiental competente;
- 4.2 Os sistemas de tratamento de efluentes deverão ter fácil acesso para verificação e inspeção do Órgão Ambiental;
- 4.3 Deverão ser procedidas periodicamente à limpeza e manutenção da caixa separadora de óleo/lama/água;
- 4.4 Não poderá ser utilizada água proveniente de poço artesianos sem a devida outorga de uso DRH/SEMA e análise da qualidade;
- 4.5 Os esgotos sanitários deverão ser convenientemente tratados e dispostos de acordo com a NBR 7229 e NBR 13969 da ABNT;
- 4.6 O Empreendimento deve operar **obrigatoriamente com lona de proteção** nas laterais para impedir a ida de água para os lotes vizinhos.

5. Quanto aos Resíduos Sólidos

- 5.1 As lâmpadas fluorescentes usadas deverão ser armazenadas integras, embaladas individualmente em papel ou papelão, e acondicionadas de forma segura em área coberta e livre de trânsito de funcionários, devendo ser devolvida no ato da compra de uma lâmpada, ou fazendo o uso de mecanismos que venham a ser criados, de forma a colaborar com o mecanismo da logística reversa imposto pela Lei Federal nº. 12.305/2010;
- 5.2 Os resíduos recicláveis deverão ser encaminhados para uma cooperativa de recicladores licenciada;
- 5.3 O empreendedor deverá dar a destinação final adequada dos resíduos gerados em suas atividades de acordo com a Lei 12.305/2010 e seu regulamento;
- 5.4 A empresa **deverá preencher a "Planilha Trimestral de Resíduos Gerados"** para a totalidade de resíduos gerados (conforme planilhas de modelo da FEPAM) e encaminhá-la à prefeitura municipal devidamente assinada pelo responsável legal da empresa, com periodicidade, nos meses de Janeiro, Abril, Julho e Outubro;
- 5.5 Fica proibida a queima a céu aberto de resíduos sólidos de qualquer natureza, ressalvadas as situações de emergência sanitária.

6. Quanto aos Ruídos

- 6.1 Os níveis de ruídos gerados pela atividade da empresa deverão estar de acordo com a NBR 10.151 da ABNT, conforme determina a Resolução CONAMA nº. 01/1990.

7. Quanto aos Óleos Lubrificantes

- 7.1 Todo o óleo lubrificante usado ou contaminado deverá ser coletado e destinado à reciclagem por meio do processo de refino, conforme determina a Resolução CONAMA n.º 362, de 23 de junho de 2005, Arts. 1º, 3º e 12;
- 7.2 Fica proibida a destinação de embalagens plásticas de óleos lubrificantes pós-consumo em aterros urbanos, aterros industriais ou incineração no Estado do Rio Grande do Sul, devendo as mesmas serem destinadas à reciclagem, a ser realizada pelos fabricantes e distribuidores (atacadistas), conforme a Portaria SEMA/FEPAM nº 001/2003, publicada no DOE de 13 de maio de 2003; caso seja adquirido óleo lubrificante em embalagens plásticas apenas no comércio varejista, deverá ser feita a devolução voluntária no ponto de compra. O comércio varejista de óleos lubrificantes (lojas, supermercados. etc.) não realiza a coleta das embalagens, mas é ponto de coleta dos seus fornecedores imediatos.

8. Quanto a Segurança

- 8.1 Os funcionários responsáveis pelo desenvolvimento das atividades industriais deverão usar os EPI's (Equipamentos de Proteção Individual);
- 8.2 Deverão ser obedecidas as normas de segurança e saúde do trabalhador;
- 8.3 A empresa deverá manter atualizado o alvará do Corpo de Bombeiros, em conformidade com as Normas em vigor, relativo ao sistema de combate a incêndios.

9. Quanto a Publicidade da Licença

- 9.1 Deverá ser confeccionada e fixada, em local de fácil visibilidade e localização, placa para divulgação da presente licença, conforme modelo elaborado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente. A placa deverá ser mantida durante todo o período de vigência desta Licença.

10. Quanto aos Riscos

- 10.1 Nos casos de desativação, a empresa fica obrigada a apresentar um plano de encerramento de atividades a ser aprovado pelo órgão ambiental competente;
- 10.2 Deverá manter atualizado o Alvará do Corpo de Bombeiros, em conformidades com as normas em vigor, relativo ao sistema de controle de combate ao incêndio;
- 10.3 O empreendimento deverá ter acompanhamento de responsável técnico pelas atividades desenvolvidas;
- 10.4 Deverá ser prevista a implantação medidas e equipamentos de segurança em todas as instalações que oferecem riscos, em conformidade com as normas vigentes para a atividade.



11. Fiscalização

11.1 Manter atualizado, disponível e de fácil visibilidade.

CONDICIONANTES:

O empreendimento deverá realizar cadastro junto ao DRH, e apresentar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente.

O responsável pelas informações técnicas, é o profissional LIDIANDRO MATEO POZZEBON, TEC. AGROPECUÁRIA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE, Portaria nº 013/2021.

PARA O DESENVOLVIMENTO DE QUALQUER TIPO DE ATIVIDADE, O EMPREENDEDOR DEVERÁ ESTÁR ENQUADRADO NAS NORMAS PREVISTAS NAS SEGUINTEIS LEIS: LEI ESTADUAL 9.921/93; CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO; RESOLUÇÃO CONAMA 237/97; RESOLUÇÃO CONSEMA 372/2018; LEI FEDERAL 6.938/81 QUE DISPÕE SOBRE POLITICA AMBIENTAL; DECRETO Nº 6514/2008, DISPÕE SOBRE AS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AO MEIO AMBIENTE; ESTABELECE O PROCESSO ADMINISTRATIVO FEDERAL PARA APURAÇÃO DESTAS INFRAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; LEI FEDERAL 12.651/12 - NOVO CÓDIGO FLORESTAL; LEI MUNICIPAL Nº. 5565/2018, QUE DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

Para a Renovação da Licença de Operação, o empreendedor deverá apresentar:

- 1 - Requerimento solicitando autorização, dispensa ou renovação da licença (Padrão secretaria Municipal do Meio Ambiente).
2. Cópia(s) da(s) licença(s) anterior(es) para solicitações de LP de Ampliação, LI, LO, ou Renovações de Licença já solicitadas.
3. Formulário para licenciamento de acordo com empreendimento (Padrão secretaria Municipal do Meio Ambiente).
4. Cópia dos documentos do Representante legal;
5. Cópia do cartão CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
6. Cópia do Alvará de funcionamento;
7. Cópia da ART(s) do técnico responsável pelo licenciamento e do respectivo comprovante de pagamento.
8. Cópia do Alvará dos Bombeiros;
9. Declaração de que a atividade permanece inalterada, assinada pelo empreendedor e pelo técnico responsável;
10. Comprovante de destinação final de resíduos (caso a atividade exija);
11. Caso tenha ocorrido alguma alteração na atividade que não tenha sido comunicada anteriormente à SMDAMA, deverá ser apresentado novo Relatório Ambiental Simplificado, conforme Termo de Referência;
12. Outros documentos que se fizerem necessários para emissão da Licença;
13. Comprovante dos custos de Licenciamento Ambiental, conforme legislação municipal.

Informações ao empreendedor

- A renovação da Licença de Operação deverá ser encaminhada em até **120** dias antes do seu vencimento.
- Caso algum prazo ou condição estabelecido nesta licença for descumprido, automaticamente perderá sua validade, este documento também perderá a validade caso os dados fornecidos pelo empreendedor não correspondam à realidade.
- Havendo alteração nos atos constitutivos, a cópia da mesma deverá ser apresentada, imediatamente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, sob pena do empreendimento acima identificado continuar com a responsabilidade sobre a atividade/empreendimento licenciado por este documento.
- A presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal, nem exclui as demais licenças ambientais.

- Esta licença deverá estar disponível no local da atividade licenciada para efeito de fiscalização e o empreendedor não exime de sofrer as penalidades em lei caso efetue quaisquer atividade lesiva ao meio ambiente.

Data da emissão: SÃO VICENTE DO SUL-RS, 05/02/2021. Este documento licenciatório é válido para as condições acima até: 12/11/2024.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
Prefeito Municipal

Fernando da Rosa Pahim
Prefeito Municipal

Rua General João Antônio, 1305 - Centro São Vicente do Sul - RS - CEP: 97420-000
Fone: -55 (55) 3257-1313





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

SISTEMA THEMIS

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

SIMEI ANANIAS DA SILVEIRA *****
CNPJ 27.895.589/0001-90*****

São Vicente do Sul, 10 de novembro de 2021, às 14h27min

~~Adão Antônio Maciel
Of. Escrevente Autorizado
Matr. 14736950~~